



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1431

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extratos de Contrato	4
Extrato	5
Cotação	5
Aviso de Licitação	6
Comunicados	7
Combustível	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1431

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº956, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº01/2025 para substituição temporária de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. André Luiz Mendonça Santos, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Motorista, com início em 13/10/2025, em substituição ao servidor Mauro Donizeti de Mello.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº957, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Amanda Conti Ramos da Silva, matrícula nº 744000, afastamento pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº958, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ana Beatriz Rodrigues Barbosa, matrícula nº 3360, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 20 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº959, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Juliana Freitas Moreira Alves, matrícula nº 700089, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 20 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº960, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 14 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1431

Página 3 de 8

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº961, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Liliane dos Santos, matrícula nº 843001, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº962, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Brunna Amanda Tezzon, matrícula nº 34031, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 22 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº963, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rosemeire Vila de Oliveira,

matrícula nº 35023, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 20 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº964, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Natália Carvalho Ancheschi, matrícula nº 704000, afastamento pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº965, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Fabiana Maciel Rodrigues, matrícula nº 35053, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 20 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº966, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1431

Página 4 de 8

afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Thais Sartore Pericini, matrícula nº 38093, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº967, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Luis Adriano Vieira, matrícula nº 39042, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 22 de outubro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº968, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Lisa Paula Trindade Gonçalves cargo de Pajem,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sr.(a) Joana Darc Arcari Machado do cargo de Pajem a partir de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de

2025.

Brodowski, 29 de outubro 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº969, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Wellington Lucas Silva de Almeida cargo de Vigia,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 a Sr.(a) Gabriel Pires Dutra do cargo de Vigia a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Brodowski, 29 de outubro 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

4º Aditivo de Prazo

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2023

Processo nº.385/2023

CONTRATO nº. 041/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada:ROSSIN AUTOMOTIVA DE BRODOWSKI

LTDA

Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de pequeno, médio e grande porte, maquinários e veículos agrícolas com fornecimento de peças genuínas ou originais e acessórios.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/10/2025

Data da assinatura: 24/10/2025

3º Aditivo de Prazo

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2023

Processo nº.385/2023

CONTRATO nº. 042/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada:CMN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de pequeno, médio e grande porte, maquinários e veículos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1431

Página 5 de 8

agrícolas com fornecimento de peças genuínas ou originais e acessórios.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/10/2025.

Data da assinatura: 24/10/2025

Extrato

AVISO DE RESULTADO FINAL MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CNPJ: 45.301.652/0001-02

RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS / CHAMAMENTO PÚBLICO

(Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 75, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público para Cotação de Preços, visando a contratação direta por dispensa de licitação.

1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados em saúde para a realização de 164 (cento e sessenta e quatro) exames de ultrassonografia de mamas, destinados aos pacientes da rede SUS do Município de Brodowski/SP.

2. Processo Licitatório nº 01086/2025, Dispensa de licitação nº 01040/2025

3. VENCEDOR E VALORES:

Vencedor (Razão Social)	Cnpj	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Marao Clinica Medica Ltda	04.426.248/0001-70	Ultrassonografia de mamas	164	R\$ 70,00	R\$ 11.480,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação foi fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor global apurado (R\$ 11.480,00) estar abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação para serviços e compras. A proposta da empresa vencedora foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo às especificações técnicas e aos princípios da economicidade e da obtenção do melhor resultado.

Brodowski/SP, 29 de Outubro de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS / CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORÇAMENTOS

(Dispensa de Licitação - Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CNPJ: 45.301.652/0001-02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 75, inciso e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público o **Chamamento para Cotação de Preços** para a contratação direta por dispensa licitatória, e convoca os interessados a apresentarem propostas de preços.

1. OBJETO: Contratação de serviços especializados em saúde para a realização de **350 (Trezentos e Cinquenta) unidades de exames de colonoscopia, completo se necessário biopsia e resultado impresso**, destinados aos pacientes da rede SUS do Município de Brodowski/SP.

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no respectivo conselho de classe, utilizando equipamentos adequados que garantam qualidade dos exames realizados. A contratação visa atender, em caráter urgente, às demandas da Regulação Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DE ORÇAMENTOS:

· **Período:** De **29 de outubro de 2025** a **03 de Novembro de 2025**.

· **E-mail para Envio:** **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**

3. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO: O orçamento deverá ser formalmente assinado e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome e CNPJ da instituição proponente.
- Nome, CPF e Data de Nascimento do responsável legal pela instituição.
- Telefone e e-mail para contato.
- Endereço completo e horários em que os serviços serão prestados.
- Valor unitário e valor total do serviço para a quantidade de 350 exames.
- Descrição detalhada do serviço oferecido, atestando conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

· **Prazo de Execução:** A realização dos exames será solicitada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski-SP, até que se alcance a quantidade cotada e/ou chegue o fim do exercício financeiro de 2025.

· **Critério de Escolha:** A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no **menor preço**, na **qualidade técnica** dos serviços e na **localização** para a realização dos exames.

· **Local de Execução:** É obrigatório que os exames sejam realizados no Município de Brodowski-SP ou em cidades próximas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1431

Página 6 de 8

• **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

• **Informações Adicionais (Secretaria de Saúde):** Rua General Carneiro, nº 733 – Centro – Brodowski – SP, CEP: 14340-000. Horário de Atendimento para dúvidas: 7h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

Brodowski/SP, 29 de Outubro de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, tipo menor preço global; a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de operação e manutenção de dois ecopontos municipais, abrangendo o gerenciamento completo das unidades, recepção e triagem de resíduos, manutenção das instalações e destinação ambientalmente adequada dos materiais coletados.

Informamos que o edital foi retificado e a nova versão já se encontra disponível, na íntegra, para consulta e download.

Início do cadastro das propostas: 31/10/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 18/11/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 18/11/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 18/11/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 29 de Outubro de 2025.

Fábio Maximiniano VerceziSeveri- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, tipo menor valor unitário; **cujo objeto é o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas**

Início do cadastro das propostas: 31/10/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 12/11/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 12/11/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 12/11/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 29 de Outubro de 2025.

Fábio Maximiniano VerceziSeveri- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, tipo menor valor unitário; **cujo objeto é o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cestas e kits natalinos.**

Início do cadastro das propostas: 31/10/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 13/11/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 13/11/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 13/11/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 29 de Outubro de 2025.

Fábio Maximiniano VerceziSeveri- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1431

Página 7 de 8

Comunicados

Combustível

Programação de Rota



Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Data do relatório: **27/10/2025 11:49**

Usuário: **646041**

ESTABELECIMENTOS

GASOLINA COMUM

ETANOL COMUM

DIESEL COMUM

DIESEL S-10

AUTO POSTO JANDAIA (1 KM)
BRODOWSKI - SP
R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO

R\$ 6,19
27/10/2025

R\$ 3,98
27/10/2025

R\$ 5,65
27/10/2025

R\$ 5,75
27/10/2025

LBR AUTO POSTO (1 KM)
BRODOWSKI - SP
AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO

R\$ 6,18
27/10/2025

R\$ 4,08
27/10/2025

R\$ 6,18
27/10/2025

R\$ 6,28
27/10/2025

POSTO SANTO ANTONIO (1 KM)
BRODOWSKI - SP
RUA AV D LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA

R\$ 6,08
27/10/2025

R\$ 3,98
27/10/2025

R\$ 6,15
27/10/2025

R\$ 6,25
27/10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1431

Página 8 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE DE BRODOWSKI

CNPJ: 02.285.268/0001-42

Assunto: Termo de colaboração sem chamamento

Valor: R\$ 45.973,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais)

Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Brodowski/SP, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que por ora apenas uma OSC encontra-se apta a celebrar parceria com recursos provenientes do Fundo, em conformidade com o objetivo traçado no Plano de Aplicação do CMDCA "1ª Prioridade: Atendimento a adolescentes de 15 à 17 anos".

Em conformidade ao disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela lei nº 13.204/2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE DE BRODOWSKI (Projeto Amanhecer), entidade previamente inscrita neste Conselho.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."

É o que tinha para justificar.

Brodowski, 24 de setembro de 2025.


Mariana Corrêa de Mello
Presidente CMDCA

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski